LEI Nº 2859, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA SEVERINA RÉGIS DA SILVA, A RUA 13, DO LOTEAMENTO ILHA, EM PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de Rua Severina Régis da Silva, a Rua 13, no Loteamento Ilha, em Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Revoga a Lei nº 2284/2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 20 de dezembro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito